



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Estado, de Educação, da Cultura e do Desporto – SECD
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Faculdade de Letras e Artes – FALA
Secretaria do Curso de Letras Português a Distância
Rua Professor Antônio Campos, S/N – Bairro Costa e Silva
Telefone: (84) 3315-2206 – CEP: 59633-010 – Mossoró, RN
Homepage: <http://www.uern.br> – e-mail: letras.ead@uern.br

UERN

EDITAL Nº001/2019 – FALA/DEAD - FUERN
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES
E CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Faculdade de Letras e Artes – FALA, e da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores e criação de Cadastro de Reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do Curso de Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), nos semestres letivos 2019.2 e 2020.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os objetivos deste processo seletivo são selecionar professores formadores e criar cadastro de reserva para atuação em disciplinas do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, pela FUERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), nos semestres letivos 2019.2 e 2020.1, nos polos de Martins, Caraúbas, Grossos, Lajes e São Gonçalo do Amarante.

1.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pela coordenação do Curso de Letras - Língua Portuguesa EaD, um docente do Departamento de Letras Vernáculas, da FALA, um membro da coordenação pedagógica da DEaD/UERN, obedecendo as normas contidas neste edital.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.4. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigente no momento da vinculação.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.
- 2.2. Possuir a formação requerida para a função, conforme Anexo I deste Edital.
- 2.3. Cumprir uma das condições estabelecidas pelas Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº15, de 23 de janeiro de 2017 de:
 - a) possuir experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior, quando se tratar de Professor Formador I; ou
 - b) possuir título de mestre e experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior, quando se tratar de Professor Formador II.
- 2.4. Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
- 2.5. Serão selecionados candidatos para atuação como professor formador e composição de **cadastro de reserva**, de acordo com as disciplinas e formação indicadas no Anexo I deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São atribuições do professor formador da educação a distância, na FUERN:
 - a) realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção do Desenho da Disciplina, observando os prazos indicados pela coordenação do curso;
 - b) preparar um vídeo de apresentação e videoaulas de acordo com a necessidade da disciplina;
 - c) elaborar todas as avaliações da disciplina e corrigir aquelas aplicadas em encontros presenciais;
 - d) manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
 - e) acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo as solicitações em até 2 (dois) dias úteis;
 - f) participar presencialmente de reuniões pedagógicas com os tutores da disciplina e/ou equipe da coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – habilitação em Língua Portuguesa, modalidade a distância;
 - g) participar, quando solicitado, de reuniões com a coordenação do curso ou da DEaD;
 - h) participar obrigatoriamente das atividades de capacitação e atualização promovidas pela coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – habilitação em Língua Portuguesa, modalidade a distância e coordenação pedagógica da DEaD;
 - i) viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – habilitação em Língua Portuguesa, modalidade a distância, para realização de atividades diversas: seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais, etc.

3.2. A depender das demandas do Curso de Licenciatura em Letras – habilitação em Língua Portuguesa, modalidade a distância, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.

4. DAS VAGAS

4.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para a função de professor formador, para cada disciplina listada abaixo:

4.1.1. Disciplinas do semestre de 2019.2:

- a) Semântica e Pragmática;
- b) Análise do Discurso;
- c) Linguagem e Ensino II;
- d) Prática de Análise Linguística;
- e) Literatura Portuguesa III;
- f) Literatura Brasileira III;
- g) Estágio Supervisionado II;
- h) Fonética e fonologia;
- i) Prática de Leitura Literária

4.1.2. Disciplinas do semestre de 2020.1:

- a) Estilística;
- b) Argumentação;
- c) Libras;
- d) Literaturas Africanas de Língua Portuguesa;
- e) Literatura Brasileira IV;
- f) Estágio Supervisionado III;
- g) Literatura Infanto-juvenil.

4.2. O candidato às vagas de professor formador poderá concorrer para as disciplinas nos semestres 2019.2 e 2020.1, devendo optar, no ato da inscrição, por apenas uma disciplina por semestre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço http://bit.ly/Edital_001_FALA_DEAD_FUERN e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.

5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- a) preencher o formulário on-line de inscrição, disponível http://bit.ly/Edital_001_FALA_DEAD_FUERN;

- b) anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
- c) anexar cópia de documento que comprove experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior, para professor formador I;
- d) anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, para professor formador II;
- e) anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital;

5.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

5.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 5.2 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

5.5. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um componente curricular por semestre.

5.6. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

5.7. A DEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

6.1.1. ETAPA I - Homologação das Inscrições

6.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.

6.1.1.3. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

6.1.2. ETAPA II - Análise de Currículo

6.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.3. A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

6.1.2.4. Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.5. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência docente no Ensino Superior na modalidade a distância;
- b) maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;
- c) maior titulação;
- d) maior idade.

6.2. Os resultados e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail letras.ead@uern.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2. O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – Edital N°001/2019 – FALA/DEaD - FUERN**” e no conteúdo devem constar o nome do candidato, da(s) disciplina para a(s) qual(is) está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

7.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – habilitação em Língua Portuguesa, modalidade a distância, para cada disciplina.

8.1.1. Os demais candidatos classificados de cada disciplina constituirão lista de cadastro de reserva.

8.2. Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/CAPES durante o semestre letivo 2019.2 ou 2020.1, de acordo com o Calendário Universitário da FUERN.

8.3. O valor da bolsa de professor formador poderá ser consultado na Portaria CAPES N°183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações.

8.4. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/UERN, em datas e horários informados previamente.

8.5. São documentos exigidos para vinculação:

- a) cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
- b) originais e cópias do documento de identidade e do CPF ou da CNH;
- c) original e cópia do diploma de graduação;
- d) originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- e) declaração de Pagamento de Bolsas UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pela DEaD);
- f) ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);
- g) termo de compromisso do professor formador DEaD/UERN, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pela DEaD);
- h) originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- i) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- j) original e cópia do título eleitoral;
- k) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- l) original e cópia de comprovante de residência atualizado.

8.6. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado da disciplina.

8.7. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação deste edital	25/10/2019
Período de inscrições (<i>exclusivamente via internet</i>)	08/11/2019 a 25/11/2019
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	27/11/2019
Prazo para interposição de recursos	28/11/2019
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas após recursos e divulgação da análise de currículo	29/11/2019
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo	02/12/2019
Divulgação do resultado final	03/12/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará o indeferimento da inscrição ou a sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/UERN para fins de convocação.

10.3. Este processo seletivo terá validade de um ano, prorrogável por igual período a partir da divulgação do resultado final.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Mossoró/RN, 25 de outubro de 2019

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria N°0449/2017 – GR/UERN

**EDITAL Nº001/2019 – FALA/DEAD – FUERN
ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS**

DISCIPLINAS REGULARES – 5º SEMESTRE – 2019.2

COMPONENTE	CARGA-HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
Semântica e Pragmática	45h	Graduação em Letras – Língua Portuguesa, mestrado em letras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 1 ano.	1
Análise do Discurso	60h		
Linguagem e Ensino II	75h		
Prática de Análise Linguística	45h		
Literatura Portuguesa III	45h	Graduação em Letras – Língua Portuguesa, mestrado em letras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 1 ano.	1
Literatura Brasileira III	60h		
Estágio Supervisionado II	135h		
Fonética e fonologia	45h	Graduação em Letras – Língua Portuguesa, mestrado em letras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 1 ano.	1
Prática de Leitura Literária	45h	Graduação em Letras, mestrado em letras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 1 ano.	1

DISCIPLINAS REGULARES – 6º SEMESTRE – 2020.1

COMPONENTE	CARGA-HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
Estilística	60h	Graduação em Letras, mestrado em letras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 1 ano..	1
Argumentação	60h		
Libras	90h	Graduação em Letras Libras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 3 anos ou Graduação em Letras Libras com mestrado em Letras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 1 ano ou Graduação em Pedagogia com especialização em Libras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 3 anos.	1
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	60h	Graduação em Letras – Língua Portuguesa, mestrado em letras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 1 ano.	1
Literatura Brasileira IV	60h		
Estágio Supervisionado III	75h		
Literatura Infanto-juvenil	60h	Graduação em Letras, mestrado em letras e experiência comprovada de docência superior maior ou igual a 1 ano.	1

EDITAL Nº001/2019 – FALA/DEAD – FUERN
ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

COMPROVAÇÕES	DECLARADO	VALIDADO
<p>Formação (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada)</p> <p>Graduado – 05 pontos Especialista – 10 pontos Mestre – 15 pontos Doutor – 20 pontos.</p>		
<p>Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante</p> <p>1 a 2 anos – 02 pontos 3 a 5 anos – 05 pontos 6 a 10 anos – 07 pontos Acima de 10 anos – 10 pontos.</p>		
<p>Docente no Ensino Superior na área objeto do concurso</p> <p>1 a 3 semestres – 03 pontos 4 a 5 semestres – 06 pontos 6 a 10 semestres – 09 pontos Acima de 10 semestre – 15 pontos.</p>		
<p>Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na área objeto do concurso</p> <p>1 a 3 semestres – 07 pontos 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos Acima de 10 semestre – 20 pontos.</p>		
<p>Experiência em Educação a Distância (máximo 20 pontos)</p> <p>Como Professor Pesquisador – 1 a 3 semestres: – 04 pontos – Acima de 4 semestres – 08 pontos;</p> <p>Como Professor Conteudista – 1 a 3 semestres: – 04 pontos – Acima de 4 semestres – 08 pontos;</p> <p>Em Tutoria – 1 a 3 semestres: – 03 pontos – Acima de 4 semestre: – 06 pontos</p> <p>Como Aluno: – 04 pontos por curso.</p>		
<p>Experiência acadêmica em Educação a Distância ou na área objeto do componente curricular pretendido (máximo 15 pontos)</p> <p>Comunicação oral de artigos científicos – 04 pontos por artigo; Apresentação de pôster – 02 pontos por participação; Publicação de capítulo de livro – 02 pontos por capítulo; Publicação de livro – 06 pontos por cada livro;</p>		